

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES – COMEN 2021/2025 – ORDINÁRIA – 28/06/2023 – 9h – PRESENCIAL – CASA DOS CONSELHOS

Aos **vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três**, às 9h, reuniram-se os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação 2021/2025, em modo presencial, na sede da Casa dos Conselhos. Estavam presentes, os conselheiros: Jaison Fernando Lotério (Presidente), Martinha Corrêa Da Silva (Vice-Presidente), Enayran dos Reis (titular), Fernando Cardoso De Souza (Titular), Andreia Geraldo (titular), Andrea Burgonovo (suplente), Telma Beatriz de Souza Balança (Titular), Gyselle Rodrigues Marques (titular), Ana Catarina Gonçalves (Titular), Edson José Dos Santos (Titular), Adriana Rodrigues Luz Macarini (Titular), Evandro Robson Schaefer (Titular) e a Secretária Executiva Viviane Berkenbroch Ramos. Justificaram ausência os conselheiros: Alessandra Couto Vieira, Roberta Nely da Silva, Lioni Maria de Oliveira Ricardo, Jocimara Pereira Mezzon e Sueli Sobierai Antonio. A reunião tem como pauta: Apresentação dos novos conselheiros. Apresentação do ofício do Tribunal de Contas. Apresentação do pedido da UNCME/SC: “Solicitamos ampla discussão junto aos Conselhos Municipais de Educação e que façam o acompanhamento junto aos poderes executivos, observando o cumprimento de prazos” (PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023, que estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb no ano de 2023). Aviso de análise dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Resolução COMEN Nº 002/2022. Propor grupos de estudo das resoluções para alteração e criar resolução: Resolução COMEN Nº 006 de 30/11/2009 que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Rede Municipal de Ensino de Navegantes. Resolução COMEN Nº 01 de 26/02/2010 que estabelece normas para expedição e registros de certificados de Formação Continuada, fixa diretrizes para a convalidação de estudos para progressão vertical e define normas para o assentamento funcional dos servidores do quadro do Magistério Municipal de Navegantes. Resolução COMEN Nº 004 de 2014 que Regulamenta a avaliação no Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental de Nove anos. Criar a resolução de Classificação e Reclassificação com base na Lei Complementar Nº 179/2003. Pendências sobre a regularização das instituições de educação infantil. Esclarecimento de dúvidas sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PL) Nº 0011/2023 que Cria o serviço e define critérios para o desenvolvimento da atividade recreativa de cuidados sem cunho educativo em contra turno escolar à criança e adolescente no Município de Navegantes/SC. Apresentação da Feira Literária da Fundação Cultural, pelo sr. Marcos Venício Montagna, superintendente da Fundação Cultura de Navegantes. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informando que houve algumas mudanças na composição de membros do conselho, passando as conselheiras Adriana e Telma para os inativos e a conselheira Jocimara assume a titularidade na representação da Rede Municipal de Ensino, no lugar da conselheira Adriana. Também apresentou as novas conselheiras Andreia Geraldo, como titular e Andrea Burgonovo, como suplente representantes do segmento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Informou que a conselheira Andreia Geraldo assume também a vaga na Comissão Permanente de Educação Infantil. Anunciou também as novas conselheiras representantes das APPs da Rede Municipal de Ensino, conselheira Roberta Nely da Silva e conselheira Camila de Souza Nunes. Agradeceu a participação das novas conselheiras, destacando a participação da conselheira Andrea Burgonovo, ex-presidente do COMEN. Em seguida, por não estar se sentindo bem, solicitou à secretária para apresentar o ofício do Tribunal de Contas do Estado de SC que indica o resultado de um levantamento de informações para verificação preliminar da atuação dos conselhos municipais de educação, comunicam os resultados da análise a fim de que cada município possa promover ações de melhorias e adequação na estruturação e funcionamento do respectivo conselho. Explicou que foi um questionário respondido pelo presidente sobre estrutura e atribuição do conselho, destacando que “Convém ressaltar que o funcionamento regular e

autônomo dos conselhos da educação, um dos pilares na discussão da gestão democrática educacional, proporciona a desejável representatividade social nos interesses coletivos, os quais ultrapassam os limites das ações isoladas da administração pública municipal, garantindo dessa forma, a participação da sociedade e da comunidade escolar em todo o ciclo da política pública da educação”. Ressaltou esse destaque do TCE sobre a participação da sociedade no conselho. Também citou o trecho “(...) os níveis de funcionamento regular e autônomo desses órgãos foram divididos em adequado, básico ou fraco (...)”. Informou que Navegantes ficou no nível “adequado (com 48 a 70 pontos)”, na 40ª posição com 58 pontos, bem próximo ao melhor município que totalizou 66 pontos. Apresentou os principais aspectos de melhoria nos conselhos analisados, destacando que o COMEN já cumpre quase todos os itens, necessitando intensificar as formações do conselho em relação a sua autonomia e fortalecimento, promover maior articulação entre os demais conselhos de política do município. Destacou que o COMEN possui cadeira no CACS/FUNDEB representado pelas conselheiras Jocimara e Sueli, onde as representantes poderão estar contribuindo com essa articulação e o CAE, não tem cadeira para o COMEN, mas é possível convidar o presidente para troca de informações. A conselheira Andrea manifestou a importância dessa articulação, com problemas em relação a merenda escolar, que o COMEN precisa articular a melhor maneira da alimentação do estudante pela falta de açúcar ou cardápio mais flexível, pois estão seguindo a lei com muito rigor, deixando crianças com rejeição a alguns alimentos e havendo muitos desperdícios. Informou que a atuação do CAE está deixando a desejar. A conselheira Adriana manifestou que sempre acompanhou o CAE na escola e tem a percepção de um conselho atuante, assíduo nas escolas e sempre acompanhado pelas nutricionistas. A secretária, por acompanhar todos os conselhos manifestou que o CAE só tem 7 titulares, mas são bem atuantes, semanalmente estão nas escolas, nas visitas preenchem relatórios, estão sempre recebendo reclamações e denúncias, atuando junto com as nutricionistas da educação e da empresa, sugeriu convidar o presidente do CAE para explicar sobre o funcionamento. Destacou que o COMEN não pode interferir nas atribuições do CAE, fazendo as devidas articulações. Explicou que a lei proíbe o açúcar até 3 anos de idade, que essa temática já foi amplamente discutida e que precisa ser cumprida. Informou que o CAE possui vários representantes da Educação Infantil no conselho, que acompanham diretamente essas questões se o açúcar for incluído quem responderá serão as nutricionistas e elas não vão permitir pois são as RT (Responsável Técnico) do município. Que essa decisão da lei foi tomada com base em vários estudos. Explicou também que o CAE acompanha mensalmente um formulário, preenchido pelas escolas, sobre o cardápio, qualidade da merenda, desperdício, com fotos e o formulário revela que há pouco desperdício, que no geral, o cardápio é bem aceito. O conselheiro Evandro destacou que o COMEN não pode receber o CAE para discutir merenda escolar, que é preciso respeitar a competência de cada conselho, que não há o que discutir questões legais. Que se tiver questões a serem ajustadas na merenda escolar, diante do Programa de Alimentação Escolar já institucionalizado é o próprio CAE que deve fazê-lo. A conselheira Andrea entendeu as colocações mas reafirmou a necessidade dessa interlocução para que os conselheiros tenham as informações em caso de questionamentos. O presidente destacou que ter uma apresentação do CAE para entendimento do funcionamento do conselho será bem interessante. A conselheira Adriana destacou que todas as reuniões dos conselhos são publicizadas onde todos podem participar. Continuando a apresentação do formulário do TCE/SC a secretária explicou que o documento mostra a necessidade de acompanhar o orçamento da educação. Finalizou informando que haverá monitoramento e a realização de novas pesquisas, portanto, o conselho precisa ajustar as pendências para ter a percepção das melhorias implantadas. Os conselheiros Evandro e Adriana informaram que o orçamento é amplamente discutido com a sociedade em audiências públicas. O presidente informou que respondeu essa pesquisa logo que assumiu e ficou muito satisfeito com o resultado. A conselheira Adriana destacou que seria importante sugerir ao TCE-SC adequar a metodologia informando as pendências específicas do conselho. Em seguida o presidente abordou o tema da pauta em relação a solicitação da UNCME para que o conselho acompanhe os prazos e o cumprimento do SAEB. A secretária apresentou a Portaria INEP Nº 267 de 21/06/2023, previamente encaminhada aos conselheiros pelo grupo de whatsapp, para leitura. A secretária explicou que o documento aborda a importância do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, para o repasse de recursos ao município, destacou que as escolas públicas e privadas, devem participar. Serão avaliados os 2º, 5º, 3º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª e 4ª série do Ensino Médio. Também escolas conveniadas com o município que tenham educação infantil da zona rural ou urbana. O SAEB será aplicado com base nos dados de matrícula do Censo Escolar.

Citou os instrumentos (questionários) para qual público se destina, de acordo com o art. 8º. A conselheira Adriana destacou a importância da orientação da Secretaria de educação sobre o preenchimento dos questionários para o resultado final, alertando que são tão importantes quanto a proficiência nos conteúdos. O conselheiro Evandro informou que já foi apresentado aos diretores, especialistas e secretários os questionários inclusive a metodologia de cálculo do IQESC, destacando que precisa ter 80% da turma para validar o resultado, foi orientado aos especialistas o preenchimento do questionário auto declarado, pra curva social e histórica da escola, ressaltando que o resultado define políticas públicas. A secretária continuou a apresentação do documento informando o período de realização do SAEB será de 23/10/2023 a 10/11/2023, que as escolas serão contatadas por uma empresa contratada pelo INEP para aplicação dos instrumentos do SAEB 2023. Informou que o art. 12 garante o atendimento a alunos especiais. Condição essa ressaltada pela conselheira Adriana, a importância de garantir a participação dos alunos especiais. O conselheiro Evandro ressaltou a importância de ter um sistema único, integrado de matrículas, pois o Censo precisa estar devidamente preenchido e atualizado com as informações sobre os alunos especiais, porque pode haver alunos especiais que ingressam durante o ano e não vão estar no Censo. O presidente destacou que o estado já está utilizando várias informações pelo sistema GOV, que poderia ser uma solução. A secretária continuou com as informações do documento indicando que os resultados serão apresentados em coletiva de imprensa no dia 28 de junho de 2024. Apresentou o que as escolas e o município devem registrar, destacando que ao menos deve haver 50% de participação dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada. Apresentou o quadro de testes e o cronograma do SAEB, destacando a importância do acompanhamento do conselho. Em seguida foi comunicado que a secretaria de educação fez formação com as escolas para atualização e adequação do PPP, conforme a resolução N° 002/2022 do COMEN, para análise dos conselheiros. O conselheiro Evandro explicou que o PPP foi atualizado conforme a legislação conferido pelos técnicos do departamento pedagógico da secretaria de educação e será apresentado à comunidade escolar, em assembleia, com registro de ata, sendo publicizado e disponibilizado, através de site e QRCode. As conselheiras Adriana e Telma sugeriram que o conselho analise somente a ata. Em seguida o presidente tratou sobre a criação de grupos de estudos para atualização das resoluções, onde os conselheiros definiram a importância de ter um técnico da secretaria de educação ou das escolas para auxiliar na atualização do documento. Ficou definido que a secretária disponibilizará um formulário de inscrição para que os conselheiros indiquem qual grupo querem compor. As resoluções que serão atualizadas serão: Resolução COMEN N° 006 de 30/11/2009 que institui as Diretrizes Curriculares da **Educação Especial** para a Rede Municipal de Ensino de Navegantes. Resolução COMEN N° 01/2008. Resolução COMEN N° 01 de 26/02/2010 que estabelece normas para expedição e registro de **certificados** de Formação Continuada, fixa diretrizes para a convalidação de estudos para progressão vertical e define normas para o assentamento funcional dos servidores do quadro do Magistério Municipal de Navegantes. Resolução COMEN N° 004 de 2014 que Regulamenta a **avaliação no Ciclo de Alfabetização** do Ensino Fundamental de Nove anos. Resolução COMEN N° 02/2015. E criar a resolução de **Classificação e Reclassificação** com base na Lei Complementar N° 179/2003. Em seguida foi informado ao conselho que três instituições de atendimento infantil de recreação: Algodão Doce, Carrossel e Keep Talking Kids, foram visitadas pela Comissão Permanente de Educação Infantil, sendo que após a aprovação da lei da recreação, as três instituições optaram por se manter como recreação e não se credenciar como instituição de educação infantil. Discutiram sobre as denúncias e condições de atendimento da empresa Carrossel. E os alvarás pendentes da Home School, sobre mudança de endereço, mas a instituição está providenciando. O presidente tratou sobre a reunião de julho, sugerindo fazê-la no dia 02/08/2023, por causa do recesso escolar. E solicitou deliberação sobre o horário da reunião, às 8h, às 9h, às 10h ou às 13h30min. Os conselheiros aprovaram a transferência da reunião de julho para o dia 02/08/2023 e decidiram que o horário das demais reuniões será às 10h. Em seguida o presidente solicitou à conselheira Adriana que esclareça algumas dúvidas sobre o PL N° 0011/2023 que cria o serviço e define critérios para o desenvolvimento de atividade recreativa de cuidados sem cunho educativo em contra turno escolar à criança e adolescente no município de

Navegantes/SC, de sua autoria. A conselheira explicou que a necessidade da lei surgiu a partir da solicitação do presidente do COMEN. Explicou que sua assessoria jurídica, ouvindo algumas instituições, baseando-se em modelos já estabelecidos de outros municípios construíram a lei. Explicou que um vereador questionou sobre a regulamentação da lei, inicialmente pensou-se que seria competência do COMEN. Aprofundando-se nos estudos e na constitucionalidade da lei verificaram que trata-se da regulamentação de uma empresa, sem cunho pedagógico, portanto, não compete ao COMEN a fiscalização. Foi discutido sobre a atuação do Conselho Tutelar indicando que as instituições serão acionadas mediante denúncias ou ações vindas do MP. Discutiram sobre a empresa Carrossel e as denúncias em relação ao seu funcionamento precário, quantidade de crianças atendidas e outras situações. Discutiram sobre o projeto de lei e a regulamentação da atividade de recreação, pois as empresas já existiam sem essa regulamentação. Destacaram que a lei exige das instituições de recreação a comprovação de matrícula e frequência das crianças a partir de 4 anos regularmente matriculadas nas instituições oficiais. Ficou entendido que a fiscalização dessas instituições não compete ao COMEN. Para finalizar a pauta o superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, sr. Marcos Venício Montagna explicou sobre a 11ª edição da Feira Literária da Fundação Cultural que tem foco no incentivo à leitura, em parceria com a educação, visando o alinhamento com o calendário escolar para efetiva participação das escolas. O evento acontecerá em três dias da primeira semana de outubro, com apresentações teatrais, contação de história, rodas de conversa, soletrando, com uma programação de incentivo a leitura. Trouxe para discussão a feira literária que vai vender livros, pois o entendimento da fundação é que o incentivo à leitura passa também pela aquisição de livros e que possam divulgar a feira nas escolas. Tendo conhecimento da resolução Nº 005/2022 do COMEN que impede a comercialização e divulgação de vendas nas escolas. Foi lido o art. 1º da referida resolução o qual estabelece: “É vedado a qualquer estabelecimento de ensino da educação básica, público ou privado, veicular nas suas dependências qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado, ressalvada aquela diretamente oriunda da instituição de ensino e sua comunidade, relativa às atividades a elas inerentes, bem como as atividades de caráter cultural ou educativo, tais como, feiras de livros ou de ciências, apresentações teatrais e de caráter artístico, exposições e outras complementares à atividade educacional”. Foi analisado que a divulgação da feira de livro na escola pode ser efetuada, não podendo ser oferecidos ou comercializados os livros na escola. O conselheiro Fernando falou da possibilidade de entregar flyer de divulgação nas escolas. A conselheira Telma ressaltou a importância da escola incentivar os pais a levarem os filhos no evento. Destacaram também o § 2º do referido artigo “Cuidar-se-á para que as atividades de divulgação ressalvadas no caput deste artigo sejam organizadas no âmbito escolar de forma a não acarretarem prejuízos as horas de efetivo trabalho escolar garantidas aos educandos”. A conselheira Adriana destacou que não podem ir nas salas interromper as aulas para entrega de flyer, sugeriu que façam a divulgação e o convite na hora do recreio ou entregar aos professores para distribuição. Destacaram que a Fundação Cultural vai organizar com cada escola a forma de divulgação. Em relação ao comercialização dos livros na feira destacaram que é importante os pais saberem dessa venda para conhecimento. A conselheira Andrea Burgonovo explanou a dificuldade das escolas em agendar o transporte para participarem do evento. O conselheiro Evandro sugeriu uma futura descentralização do evento, nos bairros, para ampliar o acesso de todos ao evento. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a explanação do superintendente, a presença de todos e encerrou a reunião.

Assinado eletronicamente por:
Jaison Fernando Lotério
CPF: ***.409.889-**
Data: 03/10/2023 14:50:14 -03:00

JAISON FERNANDO LOTÉRIO – Presidente

Assinado eletronicamente por:
Enayran dos Reis
CPF: ***.669.679-**
Data: 02/10/2023 09:17:03 -03:00

ENAYRAN DOS REIS

Assinado eletronicamente por:
Martinha Correa da Silva
CPF: ***.095.349-**
Data: 02/10/2023 09:55:30 -03:00

MARTINHA CORRÊA DA SILVA – Vice-presidente

Assinado digitalmente por:
EVANDRO ROBSON SCHAEFER
CPF: ***.558.959-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/10/2023 09:09:10 -03:00

EVANDRO ROBSON SCHAEFER

Assinado eletronicamente por:
Adriana Rodrigues Luz Macarini
CPF: ***.268.989-**
Data: 02/10/2023 09:08:48 -03:00

ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI

Assinado eletronicamente por:
Fernando Cardoso de Souza
CPF: ***.949.109-**
Data: 02/10/2023 09:26:30 -03:00

FERNANDO CARDOSO DE SOUZA

Assinado eletronicamente por:
Ana Catarina Gonçalves
CPF: ***.710.929-**
Data: 02/10/2023 09:25:51 -03:00

ANA CATARINA GONÇALVES

Assinado eletronicamente por:
Gyselle Rodrigues Marques
CPF: ***.423.401-**
Data: 02/10/2023 09:32:15 -03:00

GYSELLE RODRIGUES MARQUES

Assinado eletronicamente por:
ANDREA BURGONOVO
CPF: ***.264.969-**
Data: 02/10/2023 10:55:00 -03:00

ANDREA BURGONOVO

Assinado eletronicamente por:
ANDREIA GERALDO
CPF: ***.338.859-**
Data: 02/10/2023 09:57:33 -03:00

ANDREIA GERALDO

TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA

Assinado eletronicamente por:
Viviane Berkenbroch Ramos
CPF: ***.243.999-**
Data: 02/10/2023 09:12:24 -03:00

**VIVIANE BERKENBROCH RAMOS –
Secretária Executiva**

Assinado eletronicamente por:
Edson José dos Santos
CPF: ***.466.009-**
Data: 02/10/2023 10:00:43 -03:00

EDSON JOSÉ DOS SANTOS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DGXP6-HA6D5-NWHN4-KXGT8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Adriana Rodrigues Luz Macarini (CPF ***.268.989-**) em 02/10/2023 09:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.174.252.143	Lat: -26,882325 Long: -48,664497
	Precisão: 40 (metros)
Autenticação	adriamacarini@gmail.com
Email verificado	
f2bjufsUVR2/+LYEOtdR7Sb5/oQRdKPXUG3hByMuuLU=	
SHA-256	

- ✓ EVANDRO ROBSON SCHAEFER (CPF ***.558.959-**) em 02/10/2023 09:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Viviane Berkenbroch Ramos (CPF ***.243.999-**) em 02/10/2023 09:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Lat: -26,897720 Long: -48,647363 Precisão: 113 (metros)
Autenticação	viviane@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
yk/gQoINnpT/v7+IXFBu2zNcYFWmCDyjQbuM9q3boMk=	
SHA-256	

✓ Enayran dos Reis (CPF ***.669.679-**) em 02/10/2023 09:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.178	Não disponível
Autenticação	assistencia.rh@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
ivnyn+6TVcyvl0kugG2ryUlt/i3KmyaT2vSYCeqYiwg=	
SHA-256	

✓ Ana Catarina Gonçalves (CPF ***.710.929-**) em 02/10/2023 09:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.93.148.20	Não disponível
Autenticação	aninhacatharyna@gmail.com
Email verificado	
Cf4Hp1tuTXtqF8XtLvO5nZSp+YoF3RRhRPfoOQR8fXA=	
SHA-256	

✓ Fernando Cardoso de Souza (CPF ***.949.109-**) em 02/10/2023 09:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.181	Lat: -26,896711 Long: -48,647977 Precisão: 15 (metros)
Autenticação fernando.souza@navegantes.sc.gov.br	
Email verificado	
Xa0VEQu/eeErk3zL3N337OaUlryvb3WDxKav6hXRnPI=	
SHA-256	

- ✓ Gyselle Rodrigues Marques (CPF ***.423.401-**) em 02/10/2023 09:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.81.218.38	Lat: -26,834380 Long: -48,638580 Precisão: 100 (metros)
Autenticação gymarquesadv@gmail.com	
Email verificado	
deD+ZuwuhYPVO/S9Nwb8HqTe/sOcBdA8lgRSALeJtYg=	
SHA-256	

- ✓ Martinha Correa da Silva (CPF ***.095.349-**) em 02/10/2023 09:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.172.246.39	Não disponível
Autenticação martinhaacorreasilva@hotmail.com	
Email verificado	
EyiVI3ct8cQ3IUOCqkU586Xa3LUeRdUJjezZjzwV/k4=	
SHA-256	

- ✓ ANDREIA GERALDO (CPF ***.338.859-**) em 02/10/2023 09:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.176	Geolocalização Lat: -26,875608 Long: -48,674438 Precisão: 90 (metros)
Autenticação Email verificado	deiagnvg@gmail.com
zBqVBHMFNaGGXMibpwSPse40PmvMORvLkr8Zm8laQe0=	
SHA-256	

✓ Edson José dos Santos (CPF ***.466.009-**) em 02/10/2023 10:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.131.139.18	Geolocalização Lat: -26,847147 Long: -48,750731 Precisão: 100 (metros)
Autenticação Email verificado	Edson_peon@yahoo.com.br
8GpOXCDk1rkCEX8132ZqxaI7MDyrZ9ytXgz4tjhec8w=	
SHA-256	

✓ ANDREA BURGONOVO (CPF ***.264.969-**) em 02/10/2023 10:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.183	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	andreaburgonovo@gmail.com
zxo+dEsMIW2XO3dbxC/GycC7c+BPZP/LJgrO7QuBGWM=	
SHA-256	

✓ Jaison Fernando Lotério (CPF ***.409.889-**) em 03/10/2023 14:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.19.220.175	Geolocalização Lat: -26,481766 Long: -49,046361 Precisão: 2178 (metros)
Autenticação Email verificado	jaisonloterio@navegantes.edu.sc.gov.br
hL9DxRCnBriyBIrnTsFtHadpknGmhJV9qgT5dqSpEVU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/DGXP6-HA6D5-NWHN4-KXGT8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>